

ORYX BLOOMBERG U.S. CONVERTIBLES LIQUID BOND INDEX FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FATORES DE RISCO

A totalidade dos ativos que integram a Carteira (“Carteira”) do **ORYX BLOOMBERG U.S. CONVERTIBLES LIQUID BOND INDEX FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”) será composta preponderantemente por cotas do SPDR® Bloomberg Convertible Securities ETF, (“Fundo Investido”), fundo de investimento constituído sob a forma de ETF – Fundo de Índice, organizado nos Estados Unidos da América, que tem como objetivo investir em uma Carteira de títulos conversíveis que compõem o índice Bloomberg US Convertible Liquid Bond Index (“Índice”). Para maiores informações a respeito do Índice, o investidor deve consultar o regulamento do Fundo (“Regulamento”) e a metodologia do Índice disponíveis no endereço <https://oryxcapital.com.br/fundos/dboa11-etf-debntures-conversveis-americanas-oryx-capital/> (“Site do Fundo”).

O investimento no Fundo, portanto, importa em uma série de riscos específicos desse mercado. Os investidores interessados no Fundo devem ler atentamente os fatores de risco abaixo e entrar em contato com um consultor financeiro profissional e independente antes de realizar um investimento no Fundo.

Os investidores não devem considerar unicamente os comentários aqui contidos para fins de avaliação do tratamento tributário que será conferido ao seu investimento, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos que, porventura, venham a ser auferidos.

As expressões em letra maiúscula utilizadas neste documento, no singular ou no plural, terão o mesmo significado a elas atribuído no Regulamento, a menos que tenham sido expressamente definidas de outra forma neste documento.

Este documento descreve os principais fatores de risco aos quais, no entendimento da Administradora e da Gestora do Fundo, estão sujeitos o Fundo e os Cotistas. O investidor deve estar ciente de que os investimentos do Fundo poderão sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência da verificação de tais riscos, que incluem, mas não estão limitados, aos elencados abaixo:

1. RISCOS GERAIS

1.1. Risco de mercado. Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da Carteira, ou seja, da variação no valor das cotas do Fundo Investido e dos ativos do Índice subjacentes que compõem a Carteira do Fundo Investido. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e demais questões. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da Carteira

pode ser temporária, não existindo garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, o que poderá afetar adversamente o resultado do Fundo.

1.2. Risco relativo ao investimento no exterior. O Fundo tem sua Carteira composta primariamente por cotas do Fundo Investido, que são listadas para negociação na NYSE Arca, sob o código [CWB], nos Estados Unidos da América. Conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por exigências legais ou regulatórias do exterior, por exigências tributárias relativas aos países nos quais o Fundo Investido invista, por vedações, suspensões ou impedimentos impostos pelo governo brasileiro em relação a remessas de divisas de/para o exterior, ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe e/ou onde estejam estabelecidas as sedes dos emissores dos ativos que compõem o Índice e a Carteira do Fundo, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, interferindo na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas. Contudo, não existem garantias acerca da integridade das transações e tampouco sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

1.3. Fatores macroeconômicos relevantes. Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro e/ou norte-americano, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda, eventos políticos e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo, bem como resultar na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perdas pelos respectivos Cotistas, de parte ou da totalidade do valor de principal de suas aplicações. Em particular, o desempenho do Fundo, bem como do Índice e do Fundo Investido, estará diretamente relacionado a fatores de desempenho das empresas e fatores macroeconômicos norte-americanos. Ademais, poderá haver oscilação negativa das Cotas do Fundo devido ao fato de que o Fundo adquire ativos expostos à variação do Dólar norte-americano, os quais sofrerão alterações de acordo com as condições econômicas nacionais e internacionais, podendo impactar negativamente o resultado do Fundo. Em caso de queda do valor dos ativos ou de valorização do Real em relação ao Dólar, a Carteira do Fundo poderá ser afetada negativamente. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora, e/ou Agentes Autorizados, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, qualquer das referidas hipóteses ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

1.4. Risco cambial. O Fundo, por investir predominantemente no Fundo Investido, que é um fundo internacional e cotado em moeda estrangeira, está sujeito ao risco cambial, em função de oscilação do

preço da moeda estrangeira. Dessa forma, flutuações na taxa de câmbio podem afetar negativamente o preço da cota do Fundo Investido e, conseqüentemente, o valor da Cota do Fundo, causando prejuízo aos Cotistas. Além disso, o Fundo não utilizará estratégias de hedge cambial, que tem o objetivo de compensar perdas potenciais decorrentes das mudanças nas taxas de câmbio, o que pode ocasionar perdas aos Cotistas.

2. RISCOS RELATIVOS AO FUNDO

2.1. Risco de liquidez das Cotas do Fundo. Embora as Cotas estejam listadas na B3, os investidores deverão estar cientes de que nem o tamanho do mercado de negociação de Cotas, nem o diferencial entre o preço de negociação e o Valor Patrimonial é previsível. Não há como garantir que um mercado ativo de negociação será desenvolvido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as Cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Além disso, não há como garantir que as Cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice. Não há a garantia de que as Cotas terão a mesma liquidez que cotas de outros fundos de investimento atualmente negociadas no mercado brasileiro, uma vez que estes podem ter características diferentes das do Fundo.

2.2. Risco proveniente do uso de derivativos. O Fundo poderá realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, sendo que estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do Fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os Cotistas. Isto pode ocorrer em razão do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo financeiro subjacente permaneça inalterado, poderá ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade da Carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade de as perdas do Fundo serem superiores ao seu patrimônio. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para seus cotistas. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais, que podem levar a perdas ou ganhos significativos. Não é possível assegurar o desempenho positivo dessas operações, as quais poderão ter um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das Cotas.

2.3. Risco de concentração. A Carteira do Fundo é composta preponderantemente por cotas do Fundo Investido, tornando os riscos dos investimentos relacionados à performance do Fundo Investido, a qual também poderá impactar a liquidez da Carteira e das Cotas. Alterações na condição financeira do Fundo Investido e alterações na expectativa de desempenho/resultados deste Fundo Investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento da Carteira e das Cotas.

2.4. Risco de descolamento de rentabilidade. A performance do Fundo pode não refletir

integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações, tais como:

- (i) taxas e despesas devidas pelo Fundo;
- (ii) taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da Carteira em razão de alterações na composição do Índice;
- (iii) balanceamento periódico da Carteira teórica do Índice;
- (iv) distribuições declaradas pelo Fundo Investido, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo;
- (v) posições em dinheiro ou em Investimentos Permitidos, enquanto qualquer cota do Fundo Investido não estiver disponível ou quando a Gestora determinar que seja do melhor interesse do Fundo deter posições em dinheiro ou em Investimentos Permitidos;
- (vi) fortes movimentações de resgates e integralizações;
- (vii) custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso uma cota do Fundo Investido não esteja disponível o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos de tais ajustes.

2.5. Lotes mínimos de emissão e resgate. As Cotas somente serão emitidas ou resgatadas por meio de um Agente Autorizado e em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos destes. Salvo no caso de liquidação do Fundo, os Cotistas que não detiverem Cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de Cotas somente poderão se desfazer das suas Cotas mediante cessão e transferência no mercado secundário ou, alternativamente, deverão adquirir Cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de Cotas. Essa condição pode representar dificuldade adicional para os Cotistas negociarem suas Cotas no mercado secundário, podendo impactar negativamente na liquidez e no valor das suas Cotas. Nesse sentido, os Cotistas que não apresentarem estes requisitos mínimos não poderão solicitar integralização ou resgate de Cotas.

2.6. As Cotas poderão ser negociadas com ágio ou deságio sobre o Valor Patrimonial. O Valor Patrimonial das Cotas poderá diferir do preço de negociação das Cotas na B3. Não obstante o Valor Patrimonial reflita de forma geral o valor de mercado dos ativos integrantes da Carteira do Fundo, pelo fato de o Valor Patrimonial ser calculado uma única vez em cada dia de pregão da B3 e os preços de negociação das Cotas poderem flutuar continuamente ao longo de cada dia de pregão da B3, os preços de negociação das Cotas na B3 poderão ser superiores ou inferiores ao Valor Patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das Cotas flutue baseado principalmente no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e também baseado na oferta e procura de Cotas, que irá variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e dos Estados Unidos da América e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro e norte-americano, mas não há nenhuma garantia de que isso ocorrerá. Além disso, apesar

do fato de os mecanismos de emissão e resgate de Cotas destinarem-se também a ajudar a manutenção do preço de negociação das Cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial (o que se espera incentivar investidores a solicitar a emissão e o resgate de Cotas sempre que o preço de negociação das Cotas desviar significativamente do Valor Patrimonial), não há garantias de que investidores irão de fato solicitar a emissão e o resgate de Cotas quando tais desvios ocorrerem, ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação da Cota na B3 e o Valor Patrimonial.

2.7. Risco de inexistência de histórico operacional, taxas e despesas. O Fundo não tem nenhum histórico operacional com base no qual os investidores possam avaliar seu desempenho anterior ou a liquidez das Cotas. Não há como garantir que o objetivo do Fundo será alcançado. Ademais, não há garantias quanto à performance do Fundo nem quanto ao nível real de suas taxas e despesas ou ao coeficiente de taxas e despesas. O nível de taxas e despesas devidas pelo Fundo deverá flutuar em relação ao patrimônio do Fundo. Embora os valores de certas taxas e despesas ordinárias do Fundo possam ser estimados, a dimensão do Fundo e, por conseguinte, o coeficiente de despesas em relação ao seu patrimônio, não podem ser previstos. Dependendo do tamanho do Fundo no futuro, o impacto das taxas e despesas que não variam necessariamente de acordo com o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser maior e, conseqüentemente, ocasionar um alto coeficiente de despesas em relação ao patrimônio do Fundo.

2.8. Risco de dependência das cotas do Fundo Investido e dos ativos que compõem o Índice em relação ao seu mercado de negociação. Todas as cotas do Fundo Investido encontram-se listadas na New York Stock Exchange – NYSE. A existência de liquidez no mercado de negociação das cotas do Fundo Investido e dos ativos integrantes da Carteira do Fundo Investido depende da existência de oferta e demanda das cotas do Fundo Investido e dos ativos integrantes da Carteira do Fundo Investido. Não há como garantir que haverá negociação ativa de quaisquer das cotas do Fundo Investido e/ou ativos integrantes da Carteira do Fundo Investido. O preço pelo qual tais ativos poderão ser comprados ou vendidos pelo Fundo Investido e seu valor patrimonial poderão ser afetados adversamente se os mercados de negociação das cotas do Fundo Investido e dos ativos integrantes da Carteira do Fundo Investido estiverem limitados ou forem inexistentes. Isto poderá afetar adversamente o objetivo de investimento do Fundo.

2.9. A Administradora do Índice pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Índice, o que poderia levar à liquidação do Fundo. A Administradora do Índice administra, calcula, publica e mantém o Índice. A Administradora do Índice poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, nesta situação, a Administradora deverá imediatamente divulgar tal fato aos Cotistas, na forma da regulamentação aplicável, e necessariamente convocar uma Assembleia Especial na qual os Cotistas deverão deliberar acerca de eventual mudança no objetivo de investimento do Fundo para novo índice de referência indicado pela Gestora ou, caso contrário, pela liquidação e encerramento do Fundo. A mesma regra será aplicada em caso de não prorrogação do Contrato de Licença ou caso ocorra a rescisão ou resolução do Contrato de Licença, nas hipóteses em que tal rescisão ou resolução seja permitida nos termos do Contrato de Licença.

2.10. Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas. Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas sempre que entenderem que tal conduta seja apropriada para a proteção dos investidores e, conseqüentemente, durante o período no qual a negociação das Cotas estiver suspensa os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3. Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial. Além disso, em razão das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes do menor grau de liquidez do seu investimento.

2.11. Risco de suspensão da emissão das Cotas do Fundo. A Administradora poderá, a seu critério, suspender a emissão de Cotas durante qualquer período em que a negociação das Cotas na B3 esteja suspensa. Ademais, a Administradora poderá recusar-se a emitir Cotas durante o Período de Rebalanceamento. Se a emissão das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e divergir significativamente do Valor Patrimonial.

2.12. Risco de suspensão da negociação das cotas do Fundo Investido. A autoridade do mercado organizado em que as cotas do Fundo Investido sejam negociadas também poderá adotar a suspensão de negociação de tais cotas e outras medidas previstas em suas normas, regulamentos e procedimentos operacionais inviabilizando a persecução pelo Fundo de sua política de investimento. A suspensão da negociação das cotas do Fundo Investido poderá resultar em dificuldades de apreçamento do Fundo no mercado local, descolamentos de rentabilidade entre o Fundo e o Índice ou mesmo inviabilidade de processamento de solicitações de integralização e resgate. Além disso, não há garantia de que os requisitos do mercado organizado em que as cotas do Fundo Investido sejam negociadas serão atendidos pelo Fundo Investido. Se o Fundo Investido deixar de ser listado em mercado organizado o Fundo Investido poderá ser liquidado, gerando alterações ou eventualmente inviabilizando a política de investimento do Fundo.

2.13. Risco de cancelamento da listagem das Cotas na B3. A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas listadas na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem na B3. Não há como garantir que o Fundo continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, a Administradora poderá convocar uma assembleia geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em um mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do Fundo. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em um mercado de balcão organizado, a negociação poderá ser menos líquida do que seria na B3 e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que a Administradora conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em um mercado de balcão organizado. Nesse caso, o Fundo poderá ser liquidado.

2.14. A integralização de Cotas poderá ser suspensa. A Gestora poderá, a seu exclusivo critério,

instruir a Administradora a suspender a integralização de Cotas durante o Período de Rebalanceamento, o que poderá afetar o preço de negociação das Cotas e fazê-lo divergir significativamente do Valor Patrimonial, o que poderá causar um impacto negativo no Fundo e no valor de suas Cotas.

2.15. A integralização e o resgate de Cotas dependem dos Agentes Autorizados. A integralização e o resgate de Cotas somente poderão ser efetuados pela Administradora por meio dos Agentes Autorizados. O número de Agentes Autorizados pode ser limitado. Os Agentes Autorizados poderão não integralizar ou resgatar Cotas sempre que (i) forem proibidos de fazê-lo pela Administradora; (ii) as negociações de Cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de Cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; (iv) as negociações de cotas do Fundo Investido na NYSE Arca forem restringidas ou suspensas; ou (v) o Índice não for calculado ou publicado pela Administradora do Índice. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas Cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. O fato de que as Cotas não estejam sendo integralizadas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das Cotas, o que poderá causar um impacto adverso no Fundo e no valor de suas Cotas.

2.16. O Fundo poderá investir em outros valores mobiliários e ativos que não integrem o Índice. O Fundo poderá deter valores mobiliários e ativos que não integrem o Índice na forma do Regulamento. A implementação da estratégia de investimento determinada pela Gestora poderá não produzir os resultados esperados. Caso a Gestora e/ou a Administradora descumpram as disposições do Regulamento e da Resolução CVM 175 ou em qualquer outra legislação ou regulamentação aplicável, o Fundo e o valor de suas Cotas poderão ser adversamente afetados.

2.17. Risco relacionado à renúncia ou destituição da Gestora. A destituição da Gestora nos termos do item (iii) do Artigo 5.1 do Regulamento poderá ser aprovada por deliberação de Cotistas que detenham pelo menos a maioria das Cotas presentes. Tendo em vista tal quórum de deliberação, a possibilidade de os Cotistas destituírem a Gestora estará limitada, de maneira que os Cotistas poderão estar incapacitados de destituir a Gestora caso os investimentos do Fundo não proporcionem o rendimento desejado. A destituição da Gestora, que possui especialização na gestão de fundos de índices, e a consequente substituição desta por uma nova que não possui tal especialização poderá ter impactos adversos no preço de negociação das Cotas.

2.18. Risco relacionado ao exercício de discricionariedade pela Gestora. A Gestora tem determinados poderes discricionários relativamente à gestão da Carteira do Fundo. A Gestora pode exercer sua discricionariedade de maneiras que podem impactar adversamente o Fundo e o valor das Cotas. O Fundo poderá deter valores mobiliários e ativos que não integrem o Índice. A implementação da estratégia de investimento determinada pela Gestora poderá não produzir os resultados esperados. Por exemplo, é a Gestora quem decide, de maneira discricionária, quais Investimentos Permitidos serão realizados pelo Fundo. Tal discricionariedade poderia afetar adversamente e de forma relevante o Fundo, os ativos do Fundo e o Valor Patrimonial das Cotas. Ademais, o não cumprimento pela Gestora e/ou pela Administradora do disposto no Regulamento e na Resolução CVM 175 ou em qualquer outra legislação ou regulamentação aplicáveis poderá afetar adversamente o Fundo e seus Cotistas.

2.19. Risco relacionado à passividade da Gestora. O papel da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo. Diferentemente de vários fundos de investimento nos quais o papel dos administradores envolve considerável discricionariedade e uma seleção ativa de investimentos a serem mantidos por tais fundos, o papel da Administradora e da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo, uma vez que o objetivo de investimento do Fundo é buscar retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice. A Gestora não buscará auferir rentabilidade superior à performance e ao desempenho do Índice, tampouco recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias no mercado, devendo adotar uma abordagem passiva ou de indexação para buscar atingir o objetivo de investimento do Fundo.

2.20. Risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a Carteira do Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a Carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e, por consequência, impactar adversamente a Carteira do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

2.21. Risco sistêmico. O Fundo está sujeito ao risco sistêmico dos mercados em que atua. Assim, existe a possibilidade de o Fundo sofrer perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do mercado em que o Fundo e/ou o Fundo Investido atuem. O risco sistêmico também pode ser entendido como o risco que provém de alterações econômicas de forma geral e que podem afetar todos os investimentos da Carteira do Fundo, não conseguindo ser reduzido, mesmo através de uma política de diversificação.

2.22. Risco de restrições à negociação. Determinados ativos integrantes da Carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

2.23. Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao Fundo Investido e/ou aos Cotistas e/ou aos investimentos efetuados pelo Fundo. A legislação e regulamentação aplicáveis ao Fundo, ao Fundo Investido, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis e normativos que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil e/ou nos Estados Unidos da América, estão sujeitas a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores

nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis e normativos poderão impactar os resultados do Fundo.

2.24. Desempenho passado. Ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou os Agentes Autorizados tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo, e não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial. Ademais, o Fundo investirá majoritariamente em cotas do Fundo Investido, o qual está listado em bolsa de valores exposta à variação cambial do Dólar norte-americano. Assim, o Fundo estará exposto a oscilações decorrentes de variação cambial, dado que grande parte dos ativos que integrarão a sua Carteira têm como referência a moeda norte-americana (Dólar). Consequentemente, caso haja uma valorização do Real em relação ao Dólar, poderá haver impacto negativo no retorno do Fundo.

2.25. Demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras do Fundo são elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, sendo que eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Portanto, as informações financeiras do Fundo poderão divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras de tais Cotistas estrangeiros a depender dos padrões contábeis adotados no país de origem dos Cotistas estrangeiros.

2.26. Revisões e/ou atualizações de projeções. O Fundo, a Administradora, a Gestora e os Agentes Autorizados somente possuem obrigação de revisar e/ou atualizar as informações disponibilizadas na Site do Fundo, sendo que não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar as projeções constantes de quaisquer materiais de divulgação do Fundo, incluindo, mas não se limitando a, revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias que tenham ocorrido ou passado por mudanças após a data de confecção do referido material de divulgação, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas. O investimento realizado com base em informações incorretas ou desatualizadas pode divergir consideravelmente do objetivo e do horizonte de investimento pretendido pelo Cotista.

2.27. Risco relativo às classes dos ativos. As cotas do Fundo Investido e os Ativos do Índice que integram a Carteira do Fundo poderão apresentar resultados inferiores a outros valores mobiliários ou índices de mercado setoriais que visem refletir a rentabilidade de outras indústrias, mercados, ativos ou setores. Diferentes tipos de valores mobiliários e índices tendem a atravessar ciclos de desempenho em comparação ao mercado de capitais como um todo.

2.28. Custos de aquisição e venda de Cotas. As aquisições e vendas de Cotas envolvem custos aplicáveis a transações no mercado de capitais, incluindo, comissões de corretagem e custos da diferença entre as cotações de compra e venda das Cotas negociadas na B3. Devido a tais custos, negociações constantes poderão reduzir significativamente os resultados do investimento. O investimento em Cotas pode não ser aconselhável a investidores que pretendam realizar frequentemente pequenos investimentos.

2.29. Perda do capital investido. Todos os investimentos feitos pelo Fundo arriscarão a perda do capital investido e não há qualquer garantia de que o Fundo será bem-sucedido, que o Fundo atingirá seu objetivo de investimento ou que haverá retorno do capital investido para os investidores do Fundo, uma vez que os resultados do investimento podem variar substancialmente a depender de diversos fatores aqui descritos. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor das Cotas no curto prazo, sendo que o Cotista poderá, em última instância perder todo o valor aportado para a compra de cotas do Fundo.

3. RISCOS RELACIONADOS AO ÍNDICE

3.1. Metodologia de reinvestimento do Índice. O Índice é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela Bloomberg Index Services Limited. Nem o Fundo, nem a Gestora, nem a Administradora são responsáveis pela gestão, cálculo, divulgação e manutenção do Índice, que são de responsabilidade exclusiva da Bloomberg Index Services Limited. Não há garantia de que a Administradora conseguirá reinvestir imediatamente as distribuições do Fundo Investido, o que poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo Investido e a do Fundo. Ademais, algumas distribuições declaradas pelos emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas. Tais situações podem prejudicar a capacidade da Administradora de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Fundo Investido e, conseqüentemente, do Índice.

3.2. O Índice poderá se sujeitar a significativa volatilidade. O Índice, bem como o Fundo Investido, podem passar por períodos de significativa volatilidade. Se o Índice e/ou o Fundo Investido passarem por tais períodos de significativa volatilidade, o preço das Cotas poderá ser adversamente afetado.

3.3. Concentração do Índice. O Índice do Fundo foi projetado para captar o investimento, em dólares americanos, de títulos conversíveis denominados em USD com valor mínimo em circulação de US\$ 250 milhões e valor mínimo emitido de US\$ 350 milhões. Esses títulos oferecem participação ascendente com um componente de ações (geralmente um bônus de subscrição de ações ordinárias não destacável) e proteção descendente com um componente de renda fixa (geralmente um título ou ações preferenciais) e podem oferecer vários graus de exposição patrimonial. Se o Índice estiver concentrado em um determinado segmento ou em um único título de renda fixa norte-americano, o Fundo pode ser adversamente afetado pela performance de tais título, estando sujeito a maior volatilidade e a adversidades econômicas que afetem determinado título. Investimentos no Fundo não devem constituir um programa de investimento completo.

3.4. A composição do Índice muda ao longo do tempo. O Índice é revisado mensalmente com o objetivo de refletir as mudanças do mercado subjacente de maneira periódica enquanto limita giro do Índice. É possível que o Fundo Investido não consiga refletir as mudanças caso não possa comprar novos títulos ou vender títulos no momento certo ou pelo preço utilizado pela Administradora do Índice para fins de rebalanceamento do Índice.

3.5. Risco de erro de aderência. Relações imprecisas entre a Carteira do Fundo Investido e a composição do Índice, arredondamento de preços, alterações do Índice, custos dos fundos e exigências regulatórias poderão fazer com que a performance do Fundo Investido seja divergente da performance do Índice. Tais erros de aderência também poderão ser causados em razão de o Fundo Investido incorrer em taxas e despesas não aplicáveis ao Índice. O erro de aderência do Fundo Investido em relação ao Índice poderá impactar adversamente o desempenho do Fundo, tendo em vista que o Fundo busca perseguir o Índice mediante a aquisição de cotas do Fundo Investido, fazendo com que, por consequência, o Fundo não reflita devidamente a performance do Índice.

3.6. Risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Nem a Administradora, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço do Fundo atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos.

3.7. Risco de títulos conversíveis. O Índice é composto por títulos conversíveis, que podem ser subordinados a outros títulos de dívida emitidos pelo mesmo emissor. Os emissores de títulos conversíveis frequentemente não são tão fortes financeiramente quanto emissores com classificações de crédito mais altas. Títulos conversíveis geralmente oferecem rendimentos mais baixos do que títulos não conversíveis comparáveis. Seus valores podem ser mais voláteis do que os de títulos não conversíveis, refletindo mudanças nos valores dos títulos nos quais eles são conversíveis.

3.8. Risco de títulos com rating inferior. Títulos de dívida de qualidade inferior ("high yield" ou "junk bonds") são considerados predominantemente especulativos e podem envolver um risco substancialmente maior de inadimplência do que títulos de dívida com classificação superior. Emissoras de títulos de dívida com rating inferior podem ter um risco substancialmente maior de insolvência ou falência do que emissores de títulos de dívida com classificação superior. Eles podem ser ilíquidos, e seus valores podem ter uma volatilidade significativa e podem diminuir significativamente em períodos curtos de tempo. Títulos de dívida com rating inferior tendem a ser mais sensíveis a notícias adversas sobre o emissor, o mercado ou a economia em geral. As Cotas do Fundo podem ter seu Valor Patrimonial afetado de acordo com os títulos de dívida em que o Fundo investir.

4. RISCOS RELACIONADOS AO FUNDO INVESTIDO

4.1. Concentração dos investimentos do Fundo Investido. O Fundo Investido poderá concentrar seus investimentos em uma determinada indústria ou grupo de indústrias, aproximadamente na

mesma medida em que o Índice subjacente esteja concentrado. À medida que os investimentos do Fundo Investido estão concentrados em um determinado emissor, mercado, indústria ou classe de ativos, o Fundo poderá estar suscetível a perdas devido a ocorrências adversas afetando aquele emissor, mercado, indústria ou classe de ativos.

4.2. Risco de erro de aderência. Erro de aderência (tracking error) é a diferença entre a performance do Fundo e a performance do Índice. O erro de aderência pode ocorrer devido à imperfeita correlação entre os ativos detidos pela Carteira do Fundo e os ativos do Fundo Investido, diferenças de preço, a quantia de dinheiro detida pelo Fundo, diferenças no período de aumento dos dividendos, mudanças do Fundo Investido ou a necessidade de cumprimento de diversos requisitos regulatórios. Esse risco pode ser intensificado durante períodos de alta volatilidade do mercado ou outras condições de mercado extraordinárias. O erro de aderência também pode ser resultado de taxas e despesas do Fundo.

4.3. Risco de alteração da política de investimento do Fundo Investido e do Índice. A política de investimento do Fundo Investido, bem como seu Índice subjacente, poderá ser alterada sem aprovação dos seus cotistas, em conformidade com o prospecto do Fundo Investido.

4.4. Metodologia de reinvestimento do Fundo. Não há garantia de que a Gestora conseguirá reinvestir imediatamente distribuições comprando Cotas do Fundo Investido adicionais, e isso poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Fundo Investido. Ademais, algumas distribuições declaradas pelos emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas. Tais situações podem prejudicar a capacidade da Gestora de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Fundo Investido e consequentemente do Índice.

* * *